



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
GABINETE DO VEREADOR MARTINS LIMA FILHO

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Via ou Logradouro Público Com Moradores

Declaro, nos termos do art. 159, § 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que denomina ruas no bairro Vila Verde do Norte, sendo elas:

- Rua popularmente conhecida como “2”, localizada no bairro Vila Verde do Norte, neste município de Montes Claros (MG), passa denominar-se oficialmente: **Rua Aruanda;**
- Rua popularmente conhecida como “Beira Linha”, localizada no bairro Vila Verde do Norte, neste município de Montes Claros (MG), passa denominar-se oficialmente: **Rua Teodomiro Pereira;**
- Rua popularmente conhecida como “Vitória”, localizada no bairro Vila Verde do Norte, neste município de Montes Claros (MG), passa denominar-se oficialmente: **Rua Vila Aurora;**
- Rua popularmente conhecida como “Um”, localizada no bairro Vila Verde do Norte, neste município de Montes Claros (MG), passa denominar-se oficialmente: **Rua Vila Encantada** e que as informações contidas no abaixo-assinado são autênticas e atende os requisitos legais previstos no art. 159, § 4º, do Regimento Interno.

Montes Claros, 02 de dezembro de 2025



Vereador Martins Lima Filho
Autor da proposição



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 26 de novembro de 2025.

Excelentíssimo Sr.

MARTINS LIMA FILHO

M.D. Vereador de Montes Claros

Ofício: 220/2025/GCTI

Assunto: Responde consulta, Ofício nº 280/2025

Excelentíssimo Vereador,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos, por meio deste, informar a Vossa Senhoria que, após consulta aos registros do Cadastro Técnico Imobiliário deste município, não foram encontradas informações referentes à existência de denominação oficial para a rua “2”, localizada no Bairro Vila Verde do Norte. Do mesmo modo, não consta nos dados do referido Cadastro Técnico, para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), nenhum logradouro público com denominação oficial de “Aruanda”, neste município.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.


Erica Brito

Gerente de Cadastro Imobiliário



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 26 de novembro de 2025.

Excelentíssimo Sr.

MARTINS LIMA FILHO

M.D. Vereador de Montes Claros

Ofício: 218/2025/GC11

Assunto: Responde consulta, Ofício nº 278/2025

Excelentíssimo Vereador,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos, por meio deste, informar a Vossa Senhoria que, após consulta aos registros do Cadastro Técnico Imobiliário deste município, não foram encontradas informações referentes à existência de denominação oficial para a rua **“Beira Linha”**, localizada no Bairro Vila Verde do Norte. Do mesmo modo, não consta nos dados do referido Cadastro Técnico, para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), nenhum logradouro público com denominação oficial de **“Teodomiro Pereira”**, neste município.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,


Erica Brito

Gerente de Cadastro Imobiliário



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 26 de novembro de 2025.

Excelentíssimo Sr.

MARTINS LIMA FILHO

M.D. Vereador de Montes Claros

Ofício: 219/2025/GCTI

Assunto: Responde consulta, Ofício nº 279/2025

Excelentíssimo Vereador.

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos, por meio deste, informar a Vossa Senhoria que, após consulta aos registros do Cadastro Técnico Imobiliário deste município, não foram encontradas informações referentes à existência de denominação oficial para a rua **“Vitória”**, localizada no Bairro Vila Verde do Norte. Do mesmo modo, não consta nos dados do referido Cadastro Técnico, para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), nenhum logradouro público com denominação oficial de **“Vila Aurora”**, neste município.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.

Erica Brito
Erica Brito

Gerente de Cadastro Imobiliário



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 26 de novembro de 2025.

Excelentíssimo Sr.

MARTINS LIMA FILHO

M.D. Vereador de Montes Claros

Ofício: 217/2025/GCTI

Assunto: Responde consulta, Ofício nº 277/2025

Excelentíssimo Vereador.

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos, por meio deste, informar a Vossa Senhoria que, após consulta aos registros do Cadastro Técnico Imobiliário deste município, não foram encontradas informações referentes à existência de denominação oficial para a rua “Um”, localizada no Bairro Vila Verde do Norte. Do mesmo modo, não consta nos dados do referido Cadastro Técnico, para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), nenhum logradouro público com denominação oficial de “Vila Encantada”, neste município.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.


Erica Brito

Gerente de Cadastro Imobiliário